

DECRETO EXECUTIVO Nº 061, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 99, inciso XV da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letra “m” do Decreto Lei nº 3365/41, um imóvel, localizado na Rua Rio Pardo, Parque Dom Antonio Reis, fundos da EMEF Zenir Aita, pertencente a matrícula nº. 25.481, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria, pertencente aos proprietários abaixo especificados, com a seguinte descrição:

- I. O imóvel consiste em um lote de terreno de forma regular, em zona urbana, Parque Dom Antonio Reis, totalizando uma área de 360,00m², sem benfeitorias, constituído pelo lote número 3 (três), da quadra cinquenta e cinco (55) do Parque Residencial Dom Antonio Reis, situado na zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: doze metros (12m00) de frente ao **LESTE**, para a Rua “T”; com igual medida nos fundos ao **OESTE**, onde entesta com o lote número treze (13); por trinta metros (30m00) de extensão da frente a fundos, confrontando pelo lado **NORTE**, com o lote número dois (2) e, pelo outro lado ao **SUL**, com o lote número quatro (4), de propriedade de Augusto Pedro Socal e sua esposa.
- II. **Proprietários:** Alice de Oliveira Martins e Denise de Oliveira Martins.
- III. **Avaliação do imóvel:** Valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondendo a 23.368,85 UFM.

Art. 2º A propriedade do imóvel declarado de Utilidade Pública e descrito no Artigo 1º deste Decreto está devidamente citada no Art. 1º.

Art. 3º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para ampliação da EMEF Zenir Aita.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Município da Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino

Projeto/Atividade: 1006000 – Ampliação e Construção de Escolas

Categoria Econômica: 449061000000 – Aquisição de Imóveis

Fonte de recursos – 0020 MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal